

CONTRATO Nº 012/ 2025 - FCCHBF

REF.:

Processo Licitatório nº. 013/2025.

Inexigibilidade nº. 013/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E MUSICAIS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF, E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI INSCRITA NO CNPJ 43.453.655/0001-28, NA FORMA ABAIXO.

Contrato de prestação de serviços Musicais, que firmam de um lado, como **CONTRATANTE, A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF**, com sede Av. Dr. Costa Lima, sn, Santa Luzia, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.653.479/0001-77, representado neste ato pelo Presidente **Sr. Cicero Nonato Rodrigues da Silva**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Jardineiro Antônio de Almeida Silva, nº 44, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 6494661 – SSP/PE e CPF nº. 048.070.914-92, doravante denominado de contratante; e de outro lado a empresa: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ 43.453.655/0001-28, situada na Rua General Polidoro, 352, Loja 110, Várzea, Recife/PE, CEP: 50740-050, representada neste ato pela Sr. Thiago Matos Pereira de Lucena, portador do CPF nº 052.210.094-55, Denominado de contratado, firmam nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e atualizações do presente Contrato sob as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: MC TROIA, APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES DO PRÉMARES, NO MUNICÍPIO DE PALMARES.

DATA	ATRAÇÃO MUSICAL	VALOR	LOCAL	DURAÇÃO
28/02/2025	MC TROIA	R\$ 50.000,00	Nas principais vias do município	01h40min

cultura@palmares.pe.gov.br

Rua Dr. Costa Lima, s/n | Santa Luzia | Palmares - PE | CEP - 55540-000
CNPJ: 08.653.479/0001-77

THIAGO
GRAVACOES
SERVICOS DE
PROMOCOES
ARTISTICAS:434
53655000128

Assinado de forma digital por
THIAGO GRAVACOES SERVICOS
DE PROMOCOES
ARTISTICAS:43453655000128
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PE,
ou=Recife, ou=Secretaria do Regis-
tro Federal do Brasil - RFB, ou=Re-
cife, cn=THIAGO GRAVACOES
SERVICOS DE PROMOCOES
ARTISTICAS:43453655000128

Assinado por THIAGO MATOS PEREIRA DE LUCENA e CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA em 28/02/2025 às 14:02:12. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.idoc.com.br/verificacao/511F-FF9F-AC51-77CA e informe o código 511F-FF9F-AC51-77CA

Composição do Preço

Planilha de custo.

VALIDADE da proposta 60 DIAS

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CACHÊ DA BANDA	\$: 37.500,00	RS: 37.500,00
VALOR DO TRANSPORTE	RS: 2.000,00	RS: 2.000,00
VALOR DE IMPORTOS (5%)	RS: 2.500,00	RS: 2.500,00
VALOR DA COMISSÃO DA PRODUTORA	RS: 8.000,00	RS: 8.000,00
	VALOR TOTAL:	RS: 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO:

A contratação de serviços para o objeto do presente contrato, reger-se-á pela Lei Federal n. 14.133/21, e atualizações, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Parágrafo único - O objeto deste contrato é decorrente do processo nº 013/2025, de inexigibilidade 013/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Em retribuição pela execução do serviço a contratante: (Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho), pagará a contratada: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ 43.453.655/0001-28**, o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

a.1 No valor contratado já estão inclusos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, na Forma da Lei 14.133/21.

b. O pagamento será efetuado em até 02 parcelas:

b.1 Forma de pagamento:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos em até duas parcelas a Critério da Administração, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

cultura@palmares.pe.gov.br

Rua Dr. Costa Lima, s/n | Santa Luzia | Palmares - PE | CEP - 55540-000
CNPJ: 08.653.479/0001-77

THIAGO
GRAVACOES
SERVICOS DE
PROMOCOES
ARTISTICAS:4
34536550001
28

Assinado de forma digital por
THIAGO GRAVACOES
SERVICOS DE PROMOCOES
ARTISTICAS:43453655000128
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PE,
l=Recife, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil,
ou=23583689000128, o=PE,
ou=videoconferencia,
cn=THIAGO GRAVACOES
SERVICOS DE PROMOCOES
ARTISTICAS:43453655000128

THIAGO MATOS PEREIRA DE LUCENA e CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Assinaturas, acesse <https://palmares.idoc.com.br/verificacao/511F-FF9F-AC51-77CA> e informe o código 511F-FF9F-AC51-77CA

A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada

CLÁUSULA QUARTA: FONTES DE RECURSOS:

a) As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

13 392 1301 2106 0000 - Manutenção de Eventos Cívicos, Folclore, Artístico.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Constantes no orçamento geral do Município no exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

- a) O presente contrato terá prazo de vigência de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento pela Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho.
- b) O Show terá duração de: 01h40min, para esta apresentação, com horário previsto conforme grade de programação da FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO nos dias 28 de fevereiro de 2025.

Sub Cláusula Única – O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE:

São Encargos da Contratante:

a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, observando inclusive a Carta Proposta da Contratada,

- b) Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento dos serviços Prestados pelo contratado.
- c) fiscalizar e acompanhar os serviços.
- d) efetuar todas as obrigações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

São encargos da contratada:

- a) Executar os serviços da forma estabelecida no presente contrato;
- b) Responder por danos materiais ou físicos, causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros quando da execução dos serviços.
- c) Assumir total responsabilidade por obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, na execução deste contrato.
- d) assumir todas as responsabilidades inerentes a Contratante constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial a qualquer das cláusulas ajustadas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis à espécie, garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia na execução dos serviços sem o devido elenco de procedimentos previstos neste Termo de Referência ofertados com qualidade de atendimento, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, a partir da Notificação da Administração;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sua aplicação.

cultura@palmares.pe.gov.br

Rua Dr. Costa Lima, s/n | Santa Luzia | Palmares - PE | CEP - 55540-000
CNPJ: 08.653.479/0001-77

THIAGO
GRAVACOES
SERVICOS DE
PROMOCOES
ARTISTICAS:43
453655000128

Assinado de forma digital por
THIAGO GRAVACOES
SERVICOS DE PROMOCOES
ARTISTICAS:43453655000128
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE,
l=Recife, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil,
ou=23583689000120,
ou=videoconferencia,
cn=THIAGO GRAVACOES
SERVICOS DE PROMOCOES
ARTISTICAS:43453655000128

THIAGO MATOS PEREIRA DE LUCENA e CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Assinado por
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://palmares.idoc.com.br/verificacao/511F-FF9F-AC51-77CA e informe o código 511F-FF9F-AC51-77CA

CLÁUSULA NONA: - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- a) **DA OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR:** Se, por caso fortuito ou força maior, **que não dependam da vontade das partes e especificamente da contratante**, o que inclui também doença ou morte de algum integrante musical e doença grave ou morte de ascendente ou descendente do mesmo, o evento não puder ser realizado, as partes pactuarão outra data para a realização da apresentação artística, não se aplicando neste caso multas.
- b) A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista no capítulo anterior, além da devolução das quantias pagas, desde que devidamente comprovadas, pelo CONTRATANTE, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14133/21 e demais cominações legais

CLÁUSULA DECIMA: - DAS AUTORIZAÇÕES E ALVARÁS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO:

- a) É de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE a obtenção de todos os Alvarás e/ou Autorizações necessárias à realização do Evento, atendendo as regulamentações dos órgãos da Administração Pública, de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como a obtenção das competentes Autorizações da Ordem e Sindicato dos Músicos do Brasil, ECAD, responsabiliza-se, ainda, pelo recolhimento de quaisquer taxas, impostos ou tributos de outra espécie, que se fizerem necessários para a realização do Evento.
- b) A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista no capítulo anterior, além da devolução das quantias pagas, desde que devidamente comprovadas, pelo CONTRATANTE, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação das sanções Previstas na Lei 14.133/21 e demais cominações legais

CALUSULA DECIMA: - DA RESCISÃO, DO FORUM E DISPOSIÇÕES:

- a) O contrato ora firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique á outra formalmente, sendo assegurado à prefeitura a rescisão unilateral na forma da Lei n. 14.133/21.

Sub Cláusula Única – Havendo rescisão, o contratado terá direito a receber a importância correspondente ao serviço efetivamente executado até a data do distrato.

- b) É eleito o Fórum do município de Palmares - PE, como único competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

cultura@palmares.pe.gov.br

Rua Dr. Costa Lima, s/n | Santa Luzia | Palmares - PE | CEP - 55540-000
CNPJ: 08.653.479/0001-77

THIAGO
GRAVACOES
SERVICOS DE
PROMOCOES
ARTISTICAS:4
34536550001
28

Assinado de forma digital
por THIAGO GRAVACOES
SERVICOS DE PROMOCOES
ARTISTICAS:4345365500012
8
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
st=PE, lu=Recife,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CNPJ A1,
ou=23583689000120,
ou=videoconferencia,
cn=THIAGO GRAVACOES
SERVICOS DE PROMOCOES
ARTISTICAS:4345365500012
8

Assinado por 2 pessoas: THIAGO MATOS PEREIRA DE LUCENA e CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmares.idoc.com.br/verificacao/511F-FF9F-AC51-77CA> e informe o código 511F-FF9F-AC51-77CA



Palmares - PE, 28 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO

CNPJ: 08.653.479/0001-77

Cicero Nonato Rodrigues da Silva

CPF: 048.070.914-92

Presidente

THIAGO GRAVACOES

SERVICOS DE PROMOCOES

ARTISTICAS:4345365500012

8 THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

CNPJ 43.453.655/0001-28

Thiago Matos Pereira de Lucena

CPF 052.210.094-55

Assinado de forma digital por THIAGO GRAVACOES
SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS:43453655000128
TODA BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=Recife, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=23583689000120, ou=videoconferencia, cn=THIAGO
GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES
ARTISTICAS:43453655000128



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 511F-FF9F-AC51-77CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS (CNPJ 43.453.655/0001-28) VIA PORTADOR THIAGO MATOS PEREIRA DE LUCENA (CPF 052.XXX.XXX-55) em 28/02/2025 13:14:33 GMT-03:00
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS (CNPJ 43.453.655/0001-28) VIA PORTADOR THIAGO MATOS PEREIRA DE LUCENA (CPF 052.XXX.XXX-55) em 28/02/2025 13:14:46 GMT-03:00
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS (CNPJ 43.453.655/0001-28) VIA PORTADOR THIAGO MATOS PEREIRA DE LUCENA (CPF 052.XXX.XXX-55) em 28/02/2025 13:14:58 GMT-03:00
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS (CNPJ 43.453.655/0001-28) VIA PORTADOR THIAGO MATOS PEREIRA DE LUCENA (CPF 052.XXX.XXX-55) em 28/02/2025 13:15:11 GMT-03:00
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS (CNPJ 43.453.655/0001-28) VIA PORTADOR THIAGO MATOS PEREIRA DE LUCENA (CPF 052.XXX.XXX-55) em 28/02/2025 13:15:23 GMT-03:00
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS (CNPJ 43.453.655/0001-28) VIA PORTADOR THIAGO MATOS PEREIRA DE LUCENA (CPF 052.XXX.XXX-55) em 28/02/2025 13:15:35 GMT-03:00
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA (CPF 048.XXX.XXX-92) em 28/02/2025 14:42:09

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/511F-FF9F-AC51-77CA>